



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 15 / 12 / 2016

ASSINATURA: Edelmo J. Barba

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

LEI Nº 1664/2016

“Denomina logradouros públicos no município de Virgíópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgíópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Virgíópolis, Minas Gerais;

A- Fica denominado de **Beco SEBASTIANA PINHO BARROSO – (Dona Taninha)** o acesso que faz confluência com a Rua Rubens Reis na altura do nº 747 no Bairro Paquetá.

B – Fica denominado de **Beco GERALDO PEREIRA LACERDA – (Carimbó)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 850 no Bairro Paquetá.

C – Fica denominado de **Beco JOÃO PEREIRA SOUZA FILHO – (Joãozinho)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco no Bairro Paquetá.

D- Fica denominado de **Beco JOSÉ NUNES SILVA – (Zé Divino)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 915 no Bairro Paquetá.

E- Fica denominado de **Beco ARI EDUARDO GOMES – (Ari do Galo)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 930 no Bairro Paquetá.

F- Fica denominado de **Beco CLARIMUNDO DE ARAÚJO COUTINHO – (Bolívar)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.120 no Bairro Paquetá.

G- Fica denominado de **Beco JOSÉ NUNES COSTA - (Zé Costa)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.145 no Bairro Paquetá.

H - Fica denominado de **Beco JOSÉ FELIX DOS SANTOS – (Zé do Modesto)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.175 no Bairro Paquetá.

I - Fica denominado de **Beco MARIA JULIA DA SILVA – (Candengo)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.180 no Bairro Paquetá.

J- Fica denominado de **Beco IZILENE MARIA DE OLIVEIRA – (Onofre)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.240 no Bairro Paquetá.

K- Fica denominado de **Beco GERALDO FRANCISCO DE PAULA – (Virgílios)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.247 no Bairro Paquetá.

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virgíópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

L- Fica denominado de **Beco PROFESSORA STELINA NUNES BARRETO – (Dona Stelina)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.264 no Bairro Paquetá.

M - Fica denominado de **Beco RAIMUNDO APOLINÁRIO DE SOUZA – (Zé do Buteco)** o acesso que faz confluência com a Rua Joaquim Pacheco na altura do nº 1.281 no Bairro Paquetá.

N – fica denominado de **Beco ALÍPIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – (Alípio)** o acesso que faz confluência com a Rua Sady Rodrigues Coelho, na altura do nº 523 no Bairro Várzea.

O – Fica denominado de **Beco JOSÉ MARQUES DE SOUZA FILHO - (Zé Juquinha)** o acesso que faz confluência com a Rua Monsenhor David de Alcântara, na altura do nº 89 no Bairro Vila Santo Agostinho.

P – Fica denominado de **Beco ANTÔNIO MOREIRA PINTO** o acesso que faz confluência com a Irmã Ágatha, na altura do nº 29 no Bairro Vila Santo Agostinho.

Q – Fica denominado de **Beco JOÃO CARLOS DE MOURA** - o acesso que faz confluência com a Rua Monsenhor Amaral, na altura do nº 253 no Bairro Vila Santo Agostinho.

R – Fica denominado de **Beco JOSÉ MATOZINHOS DE SOUZA - (Matóca)** o acesso que faz confluência com a Rua Monsenhor Amaral, na altura do nº 201 no Bairro Vila Santo Agostinho.

R – Fica denominado de **Beco JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA – (João Pinheiro)** o acesso que faz confluência com a Rua 7, na altura do nº 85 no Bairro Vila Santo Agostinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 15 de dezembro de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br